



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00932 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE0C874A43CC0538CFCCF701FA31A583

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- ADITIVOS
- PORTARIAS :

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2014, com término em 23 de janeiro de 2015. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 17 de julho de 2014.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Pórtico I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2015, com término em 23 de julho de 2015. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 19 de janeiro de 2015.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2015, com término em 23 de janeiro de 2016. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 16 de julho de 2015.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Pórtico I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2016, com término em 23 de julho de 2016. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 18 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2016, com término em 23 de janeiro de 2017. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 18 de julho de 2016.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Pórtico I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2017, com término em 23 de julho de 2017. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 18 de janeiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2017, com término em 23 de janeiro de 2018. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 20 de julho de 2017.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2018, com término em 23 de julho de 2018. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 17 de janeiro de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa ARRUDA ENGENHARIA LRDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2018, com término em 23 de janeiro de 2019. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 16 de julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2019, com término em 23 de julho de 2019. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 18 de janeiro de 2019.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2019, com término em 23 de janeiro de 2020. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 19 de julho de 2019.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2020, com término em 23 de julho de 2020. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 20 de janeiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**  
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de nº. 061/2014, que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa **ARRUDA ENGENHARIA LRDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no Município de Mulungu do Morro/Ba. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de julho de 2020, com término em 23 de janeiro de 2021. **Origem:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/13. Data de assinatura 17 de julho de 2020.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel : (74) 3643-1076 Fax : (74) 3643-1230

Portaria nº 238 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2020;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2019, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel : (74) 3643-1076 Fax : (74) 3643-1230

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 213/2020, de 11 de novembro de 2020** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Diego Guimarães dos Santos – Presidente;
- b. Sr. Tarcísio Serra Soares – Membro;
- c. Sr Luan Pereira Rocha – Membro;

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

---

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
*Prefeito Municipal*

---

*Marcos Miranda Souza*  
*Sec de Administração Geral*

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Portaria nº 239 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81 - Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Lucas Tadeu de Oliveira – Presidente;
- b. Sr Francisco Sidnei Cedro Souza – Membro;
- c. Sr(a) Clemilda Alves Santos – Membro;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 213/2019, de 11 de novembro de 2020** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
*Prefeito Municipal*

*Marcos Miranda Souza*  
*Sec de Administração Geral*

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel : (74) 3643-1076 Fax : (74) 3643-1230

Portaria nº 240 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2020, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2020, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2019, as aquisições realizadas e as

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2020, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr José Paulo dos Anjos Silva – Presidente;
- b. Sr(a) Evanice Teles Evangelista – Membro;
- c. Sr(a) Débora Martins Machado – Membro;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o **Decreto nº 213/2020, de 11 de novembro de 2020** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
Prefeito Municipal

Marcos Miranda Souza  
Sec de Administração Geral

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Portaria nº 241 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2019) e final atualizado (31.12.2020), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Ronaldo Teles Pereira – Presidente;
- b. Sr Humberto Ribeiro dos Santos – Membro;
- c. Sr Ronaldo Silva Magalhães – Membro;

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2020, em consonância com o **Decreto nº 213/2020, de 11 de novembro de 2020** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

---

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
*Prefeito Municipal*

---

*Marcos Miranda Souza*  
Sec de Administração Geral

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81 - Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Portaria nº 242 de 17 de novembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa** com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2020 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr Cleyton Welington Magalhães Mendes – Presidente;
- b) Sr(a) Ana Paula Maria de Sá – Membro;
- c) Sr Douglas de Souza Rodrigues – Membro;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

*Fredson Cosme Andrade de Souza*

*Prefeito Municipal*

*Marcos Miranda Souza*

*Sec de Administração Geral*

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81 - Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Portaria nº 243 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

**Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

**Art 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

**Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Reinaldo Teles Boaventura – Presidente;
- b. Sr(a) Tainah Ganço Marques – Membro;
- c. Sr Lucinéia Rosa de Souza Sales – Membro;

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 213/2020, de 11 de novembro de 2020** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
Prefeito Municipal

Marcos Miranda Souza  
Sec de Administração Geral

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel : (74) 3643-1076 Fax : (74) 3643-1230

Portaria nº 244 de 17 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2020 nas respectivas contas,

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr(a) Rosani Araújo Barbosa de Souza - Presidente;
- b. Sr Douglas de Souza Rodrigues – Membro;
- c. Sr Ronaldo Silva Magalhães – Membro;

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 213/2020, de 11 de novembro de 2020** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2020.

*Fredson Cosme Andrade de Souza*  
Prefeito Municipal

Marcos Miranda Souza  
Sec de Administração Geral